



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.138582/2023-21

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A FUNDAÇÃO BUTANTAN.**

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, sediada na Avenida Vital Brasil nº 1.500, Bairro: Butantan, São Paulo/SP, CEP: 05.503-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SAULO SIMONI NACIF**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.138582/2023-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração ao Contrato nº 388/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 6.900 frascos-ampola de SORO ANTIARACNÍDICO, correspondente a 25% do quantitativo do ITEM 6, e 2.500 frascos-ampola do SORO ANTI-RÁBICO, IMUNGLOBULINA EQUINA + HUMANA, que representa, aproximadamente, 4% do ITEM 9, com fundamento no art. 124, I, "b" c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.2. Descrição do Objeto:

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO OBJETO                              | QUANTITATIVO CONTRATADO (FRASCO-AMPOLA) | QUANTITATIVO ACRESCIDO (FRASCO-AMPOLA) | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|--|---|--|----------------------|
| 6    | SORO ANTIARACNÍDICO                              | 27.600                                  | 6.900                                  | 596,82               |
| 9    | SORO, ANTI-RÁBICO, IMUNGLOBULINA EQUINA + HUMANA | 60.000                                  | 2.500                                  | 189,22               |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 204.326.723,00 (duzentos e quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e três reais)**, conforme valores informados na tabela abaixo:

| VALOR TOTAL DO CONTRATO + 2º TA | VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| R\$ 199.735.615,00              | R\$ 4.591.108,00                      |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

### ITEM 6: SORO ANTIARACNÍDICO

| PARCELA | QUANTITATIVO (FRASCO-AMPOLA) | PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ) |
|---------|------------------------------|-------------------------------|
| Única   | 6.900                        | 15/11/2025                    |

### ITEM 9: SORO, ANTI-RÁBICO, IMUNGLOBULINA EQUINA + HUMANA

| PARCELA | QUANTITATIVO (FRASCO-AMPOLA) | PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ) |
|---------|------------------------------|-------------------------------|
| Única   | 2.500                        | 15/11/2025                    |

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1002000000 e 1000000000;

Programa de Trabalho: 10.305.5123.20YE.0001 - PO 002;

Elemento de Despesa: 339030.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### TESTEMUNHAS:

**GUSTAVO HOLANDA REGO**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

**DEMETRIOS EVDOKIMOS HOULIS**

FUNDAÇÃO BUTANTAN



Documento assinado eletronicamente por **Demetrios Evdokimos Houlis, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Simoni Nacif, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 00:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 04/11/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 05/11/2025, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **0051235304** e o código CRC **87754815**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.138582/2023-21

SEI nº 0051235304

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br